RESOLUÇÃO Nº 253/2011-CAD

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 21/11/2011.

Nega provimento ao recurso interposto por Aline dos Santos Preto de Souza.

Isac Ferreira Lopes, Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 12.381/2011-PRO**; considerando o conteúdo das Resoluções nºs 027/97-COU e 002/2008-COU,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU É EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por Aline dos Santos Preto de Souza, contra indeferimento da inscrição no Concurso Público para Professor Não-Titular, do Departamento de Educação Física, na área de conhecimento (06): Pedagógica e Produção do Conhecimento, aberta pelo Edital nº 179/2011-PRH, pelo não atendimento ao Ártigo 6º e ao Inciso I do Ártigo 7º da Resolução nº 027/97-COU.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 3 de novembro de 2011.

Júlio Santiago Prates Filho, **Reitor.**

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 28/11/2011. (Art. 95 - \S 1° do Regimento Geral da UEM)